



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 565/2025

em 28 de abril de 2025.

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

06/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a recente revogação e encerramento de único processo de concorrência pública em tramitação sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1983, cuja situação se encontrava suspensa e aguardando atualização documental para retomada devido a interrupção via representação no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando a manutenção da função de “Presidente da Comissão Permanente de Licitações” no Anexo III – Tabelas de Referência Remuneratória, item 3, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, atualizada pela Lei Complementar nº 153/2025, única e exclusivamente em atenção ao processo ora revogado, cujo intuito seria a tramitação do mesmo;

Considerando que não há outros processos licitatórios com abertura agendada e/ou em tramitação a publicar que ainda se utiliza a legislação substituída pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e sob eventual condução da função por atividade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

Considerando o crescimento municipal e populacional de fácil constatação, ocasionando a majoração do dever da Administração Pública em fornecer para população, condições básicas quanto a educação, serviços públicos, saúde, entre outros; e

Considerando que tal dever gera um aumento na demanda processual licitatória tramitada na Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, razões que necessitamos da conversão da atividade prevista na normativa retro de “Presidente da Comissão Permanente de Licitações” para mais uma vaga de “Agente de Contratação”,

Considerando ainda, que a criação da vaga não haverá impacto financeiro previsto nos quadros funcionais da Prefeitura, uma vez que os vencimentos para o exercício das atividades possuem a mesma referência (G-10)

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE FUNÇÃO POR ATIVIDADE DE AGENTE DE

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1371/2025
Data: 28/04/2025 - Horário: 14:44
Legislativo - PLC 6/2025

9



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CONTRATAÇÃO E A EXTINÇÃO DA FUNÇÃO POR ATIVIDADE DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encaminhamos para tramitação o Projeto ora apresentado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 06/25

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE FUNÇÃO POR ATIVIDADE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EXTINÇÃO DA FUNÇÃO POR ATIVIDADE DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica criada ao *Anexo III – 3. Gratificações por Atividades e Respetivas Atividades*, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, uma vaga de função por atividade de agente de contratação, criada pela Lei Complementar Municipal nº 144/2024, conforme abaixo descrito, que atuará nas modalidades licitatórias previstas na legislação federal:

DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE	REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	TOTAL DE VAGAS
Agente de contratação	G-10 (R\$ 2.780,52)	1

ART. 2º. A função por atividade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações fica extinta do *Anexo III – 3. Gratificações por Atividades e Respetivas Atividades*, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020,

ART. 3º. O item 3. *Gratificações por Atividades e Respetivas Atividades*, do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, fica alterado e passa a vigorar nos termos do Anexo I, parte integrante desta Lei.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ANEXO I

3 . GRATIFICAÇÕES POR ATIVIDADE E RESPECTIVAS ATIVIDADES (Anexo III – Lei Complementar 115/2020)

TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA – GRATIFICAÇÕES POR ATIVIDADE	
REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	VALOR
G-1	R\$ 101,76
G-2	R\$ 145,37
G-3	R\$ 436,10
G-4	R\$ 726,85
G-5	R\$ 1.162,95
G-6	R\$ 1.453,70
G-7	R\$ 1.599,07
G-8	R\$ 1.889,80
G-9	R\$ 2.035,17
G-10	R\$ 2.780,52

DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE	REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	TOTAL DE VAGAS
Membro da equipe de apoio (por sessão)	G-1	18
Membro da Comissão de Licitações (por sessão)	G-1	4
Membro da Comissão Permanente de Credenciamento	G-2	2
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento	G-3	1
Encarregado de inserção de dados no sistema AUDESP	G-4	4
Membros da Comissão Permanente de Sindicância	G-4	4
Membros da Comissão de Análise e títulos	G-4	6
Leiloeiro (por leilão)	G-4	1
Presidente da Comissão de Readaptação	G-5	1
Membros da comissão de responsabilização para aplicação de sanção administrativa	G-5	2
Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina	G-5	2

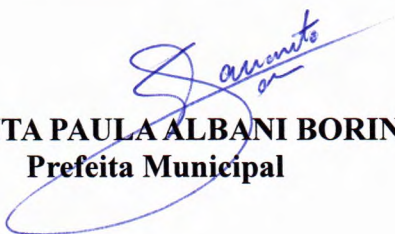
27



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância	G-5	2
Encarregado pela Conferência de Tributos e Receitas	G-5	1
Ouvidor e Ouvidor da Saúde	G-6	2
Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina	G-7	1
Corregedor	G-8	1
Encarregado de Tratamento de dados	G-8	1
Controlador	G-9	1
Pregoeiro	G-10	7
Agente de Contratação	G-10	2
Encarregado do Programa Restaurante Popular	G-10	1
Encarregado do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	G-10	1
Encarregado do Programa Banco de Alimentos	G-10	1
Encarregado de Diligências	G-10	1
Encarregado de integração VRE / REDESIM	G-10	1
Encarregado de Acompanhamento do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR)	G-10	1
Encarregado de controle de Certidões Municipais	G-10	1
Encarregado de Cobranças Administrativas	G-10	1
Encarregado de Atendimento aos Contribuintes	G-10	1


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

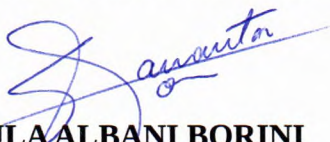
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, declaro para todos os fins de tramitação do Projeto de Lei Complementar, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE FUNÇÃO POR ATIVIDADE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EXTINÇÃO DA FUNÇÃO POR ATIVIDADE DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, que conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, **NÃO HAVERÁ IMPACTO FINANCEIRO** a criação da vaga da função por atividade de “Agente de Contratação”, uma vez que será extinto a função por atividade de “Presidente da Comissão Permanente de Licitações”, não gerará custos ao Município.

Diante dos esclarecimentos prestados, **DECLARO que a criação da vaga da função por atividades do Projeto de Lei Complementar NÃO POSSUI IMPACTO FINANCEIRO para o orçamento público municipal**, razão pela qual requiro a tramitação do projeto de lei junto à Câmara Municipal de Birigui.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal